



**LEI N° 12.009,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2005**

**(Projeto de lei nº 488/2004,
do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Comunidade Terapêutica Andradinense Recanto do
Senhor Jesus, com sede em Andradina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Hélio Silva Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9
de setembro de 2005.**